



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N°. 608, de 30/11/2021

Processo: 87.595

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 847

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1º. de janeiro de 2022.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

03/12/21



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 847**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Diretoria Financeira; após, à Procuradoria Jurídica.	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
Diretor <i>[Signature]</i> 22/11/2021	Parecer CJ nº. 396	<b>QUORUM: MMA</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo <i>[Signature]</i> 24/11/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco   Presidente <i>[Signature]</i> 24/11/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input checked="" type="checkbox"/> DFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input checked="" type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>[Signature]</i> 24/11/2021
À CEO  Diretor Legislativo <i>[Signature]</i> 24/11/2021	<input type="checkbox"/> avoco <input checked="" type="checkbox"/> <i>Kochan</i>  Presidente <i>[Signature]</i> 24/11/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator <i>[Signature]</i> 24/11/2021 <i>Kochan</i>
À COSAP.  Diretor Legislativo <i>[Signature]</i> 24/11/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco   Presidente <i>[Signature]</i> 24/11/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator <i>[Signature]</i> 24/11/2021
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco   Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco   Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PUBLICAÇÃO  
26/11/21 +

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Francisco Sala  
Presidente  
22/11/2021

APROVADO  
  
Presidente  
30/11/2021

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 847**

(Mesa)

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como os benefícios de aposentadoria, serão reajustados no valor correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 22/11/2021

**Justificativa**

Este projeto de resolução reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí bem como os benefícios de aposentadoria, no índice igual ao previsto para os servidores do Executivo, ou seja, 5% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Espera a Mesa, pois, o favorável juízo do Plenário da Casa para a aprovação da presente matéria.



(PR nº. 847 - fls. 2)

A MESA

*Fauz Ta*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
1º. Secretário

  
**QUEZIA DE LUCCA**  
2º. Secretário



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0060/2021**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Resolução n. 847/2021 de autoria da Mesa Diretora, que reajusta os vencimentos e benefícios de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Busca o presente conceder reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, bem como aos benefícios de aposentadoria e pensão.

De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro em anexo, temos que existe previsão orçamentária e que o impacto com a presente ação nos mostra despesas estimadas em R\$ 1.094.259,59 em 2022, R\$ 1.129.823,02 em 2023 e R\$ 1.163.717,71 em 2024. As dotações oneradas com a presente ação serão as seguintes:

- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.13 – Obrigações Patronais
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas
- 01.01.01.031.0001.2302.3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intraorçamentária


Apontamos que as Despesas Totais com Pessoal serão da ordem de 1,02% (um inteiro e dois centésimos percentuais) para o ano de 2022, 0,94% (noventa e quatro centésimos percentuais) para o ano de 2023 e 0,94% (noventa e quatro centésimos percentuais) para o ano de 2024, estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no artigo 20 – III (6%) da Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

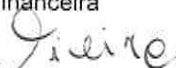
Atende, ainda, o mesmo, aos dispositivos do artigo 29, “a”, da Constituição Federal, atingindo o percentual de 62,08% (sessenta e dois inteiros e oito centésimos percentuais) em 2022, 56,67% (cinquenta e seis inteiros e sessenta sete centésimos percentuais) em 2023 e 56,26% (cinquenta e seis inteiros e vinte e seis centésimos percentuais) em 2024 das transferências a serem recebidas pelo Legislativo (Limite de Despesas com Pessoal até 70% do valor do orçamento).

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de novembro de 2021.

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

  
ANDREA AP A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro - Efetivos, Comissionados e Inativos

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Realizado	Realizado	Orçado	Projetado	Previsão	Previsão
Meta de Inflação Banco Central					+3,25%	+3,00%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Despesas com Pessoal	20.734.165,92	18.734.234,00	19.542.093,68	20.975.000,00	20.177.211,72	20.782.528,08
Encargos Sociais – IPREJUN/INSS	4.209.493,08	3.993.091,33	4.298.632,94	4.875.300,00	4.438.338,51	4.571.488,67
<b>Total Despesas com Pessoal (I)</b>	<b>24.943.659,00</b>	<b>22.727.325,33</b>	<b>23.840.726,62</b>	<b>25.850.300,00</b>	<b>24.615.550,24</b>	<b>25.354.016,74</b>
Inativos (II)	254.113,82	142.115,58	141.577,90	149.000,00	153.842,50	158.457,78
Encargos Sociais (III)	4.209.493,08	3.993.091,33	4.298.632,94	4.875.300,00	4.438.338,51	4.571.488,67
<b>Despesas com Pessoal (I-II-III)</b>	<b>20.480.052,10</b>	<b>18.592.118,42</b>	<b>19.542.093,68</b>	<b>20.975.000,00</b>	<b>20.023.369,22</b>	<b>20.624.070,30</b>
<b>Valor do Orçamento (IV)</b>	<b>37.300.000,00</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>33.975.000,00</b>	<b>33.785.000,00</b>	<b>35.334.000,00</b>	<b>36.659.025,00</b>
Inativos (I)	254.113,82	142.115,58	141.577,90	149.000,00	153.842,50	158.457,78
<b>Valor do Orçamento Líquido (IV - II)</b>	<b>37.045.886,18</b>	<b>36.857.884,42</b>	<b>33.975.000,00</b>	<b>33.785.000,00</b>	<b>35.334.000,00</b>	<b>36.659.025,00</b>
<b>LIMITES DESPESAS COM PESSOAL</b>						
CF (art. 29-A, § 1º) – Limite 70%						
Despesas com Pessoal/Valor do Orçamento Líquido - (%)	55,28	50,44	57,52	62,08	56,67	56,26
Receita Corrente Líquida	1.960.978.455,25	2.051.943.087,01	2.233.977.400,00	2.532.216.900,00	2.614.513.949,25	2.692.949.367,73
LRF (art. 20) – Limite 6%						
Despesas com Pessoal (%)	1,27	1,11	1,07	1,02	0,94	0,94



*af J*

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro - Efetivos, Comissionados e Inativos

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Realizado	Realizado	Orçado	Projetado	Previsão	Previsão
Meta de Inflação					+3,25%	+3,00%
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	4.811.362,22	5.132.265,64	6.014.499,73	6.964.700,00	6.209.970,97	6.396.270,10
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.908.378,33	505.547,70	2.819.773,65	970.000,00	2.911.416,29	2.998.758,78
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	31.663.399,55	28.365.138,67	32.675.000,00	33.785.000,00	33.736.937,50	34.749.045,63
<b>Valor do Orçamento (IV)</b>	<b>37.300.000,00</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>33.975.000,00</b>	<b>33.785.000,00</b>	<b>34.883.012,50</b>	<b>35.929.502,88</b>
<b>SUPERAVIT</b>	<b>5.636.600,45</b>	<b>8.634.861,33</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.146.075,00</b>	<b>1.180.457,25</b>
<b>Valores Estimados para Impacto Orçamentário Financeiro PR nº 847/2021</b>				<b>1.094.259,59</b>	<b>1.129.823,02</b>	<b>1.163.717,71</b>

**Dotações a serem oneradas:**

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.01
01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.11
01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.13
01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.16
01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.94
01.01.01.031.0001.2302.3.1.91.13

**Meta de Inflação:**

2023 – 3,25%

2024 – 3,0%

Fonte: Banco Central do Brasil

Jundiaí, 23 de novembro de 2021.

*Adriana*  
Adriana Joaquim de Jesus Ricardo  
Diretora Financeira

*Andrea A. Salles Vieira*  
Andrea A. Alves Salles Vieira  
Assessor de Serviços Técnicos

Efetivos - Reajuste

Efetivos - Reajuste de Vencimentos - PR 847/2021			
		Reajuste 5%	Diferença
Total de Vencimentos (incluindo férias, 13º salário, férias prêmio)	R\$ 10.651.013,35	R\$ 11.183.564,02	R\$ 532.550,67
IPREJUN	R\$ 3.077.987,95	R\$ 3.231.887,35	R\$ 153.899,40
Total	R\$ 13.729.001,30	R\$ 14.415.451,37	R\$ 686.450,07
<b>Valores Estimados para Impacto Orçamentário Financeiro:</b>			
2022	R\$ 686.450,07		
2023	R\$ 708.759,69		
2024	R\$ 730.022,48		
Meta de Inflação - fonte: Banco Central do Brasil			
2023 - 3,25%			
2024 - 3,0%			

Jundiaí, 23 de novembro de 2021.

*Adriana*  
Adriana Joaquim de Jesus Ricardo  
Diretora Financeira

*Andree*  
Andree A. Alves Salles Vieira  
Assessor de Serviços Técnicos



TS. *[Signature]*



Comissionados - Reajuste

COMMISSIONADOS – Reajuste Vencimentos – PR 847/2021		
	Sem Reajuste	Com 5%
Salário Base	12.172,58	12.781,21
Vencimentos	5.842.838,40	6.134.980,32
13º Salário	486.903,20	511.248,36
1/3 de férias	162.301,07	170.416,12
Abono Pecuniário	162.301,07	170.416,12
INSS	1.363.328,96	1.431.495,41
<b>Total</b>	<b>8.017.672,69</b>	<b>8.418.556,33</b>
Vencimentos (Atual)		
Subsídio Anual	INSS Patronal Anual	Total Anual
R\$ 6.654.343,73	R\$ 1.363.328,96	R\$ 8.017.672,69
<b>Subsídio com reajuste de 5%</b>		
R\$ 6.987.060,92	R\$ 1.431.495,41	R\$ 8.418.556,32
<b>Diferença</b>		
R\$ 332.717,19	R\$ 68.166,45	<b>R\$ 400.883,63</b>

Valores Estimados para Impacto Orçamentário Financeiro:

2022	R\$ 400.883,63
2023	R\$ 413.912,35
2024	R\$ 426.329,72

Meta de Inflação - fonte: Banco Central do Brasil

2023 – 3,25%

2024 – 3,0%

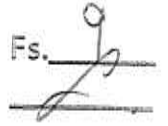
Jundiaí, 23 de novembro de 2021.

  
 Adriana Joaquim de Jesus Ricardo  
 Diretora Financeira

  
 Andrea A. Alves Salles Vieira  
 Assessor de Serviços Técnicos



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
 SÃO PAULO



Inativos - Reajuste

Inativos – Reajuste – PR 847/2021			
	Sem Reajuste	Com 5%	Diferença
Aposentadorias – mensal	R\$ 10.655,22	R\$ 11.187,98	R\$ 532,76
Aposentadorias – Anual	R\$ 127.862,64	R\$ 134.255,77	R\$ 6.393,13
13º Salário	R\$ 10.655,22	R\$ 11.187,98	R\$ 532,76
<b>Total</b>	<b>R\$ 138.517,86</b>	<b>R\$ 145.443,75</b>	<b>R\$ 6.925,89</b>

Valores Estimados para Impacto Orçamentário Financeiro:

2022	R\$ 6.925,89
2023	R\$ 7.150,98
2024	R\$ 7.365,51

Meta de Inflação - fonte: Banco Central do Brasil

2023 – 3,25%
2024 – 3,0%

Jundiaí, 23 de novembro de 2021.

Adriana Joaquim de Jesus Ricardo  
Diretora Financeira

Andrea A. Alves Salles Vieira  
Assessora de Serviços Técnicos



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Fs. 10



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 396**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 847**

**PROCESSO Nº 87.595**

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de resolução reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1.º de janeiro de 2022.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/10.

A análise da Diretoria Financeira da Casa, que se deu através do Parecer 0060/2021 vem acompanhada da planilha da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro e documentação pertinente.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, aponta em seu Parecer nº 0060/2021, em síntese, que: **1)** buscase conceder reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, bem como aos benefícios de aposentadoria e pensão; **2)** o Demonstrativo de impacto Orçamentário Financeiro aponta despesas estimadas em R\$ 1.094.259,59 em 2022; R\$ 1.129.823,02 em 2023; e R\$ 1.163.717,71 em 2024; **3)** o Demonstrativo juntado aponta que as despesas totais com pessoal serão da ordem de 1,02% para o ano de 2022; 0,94% para o ano de 2023; e 0,94% para o ano de 2024, estando, portanto, em conformidade com o previsto no art. 20-III (6%) da Lei Complementar federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; **4)** aponta que o projeto atende o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, atingindo o percentual de 62,08% das transferências recebidas pelo Legislativo e **5)** conclui que o projeto atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pela Diretora Financeira da Casa e por Assessor de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Procuradoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil extrapola ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

**PARECER:**

A matéria é de natureza legislativa, eis que visa conceder reajuste em 5%, a partir de 1º de janeiro de 2022, aos vencimentos dos servidores da Edilidade, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão.

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência do Município para legislar sobre o tema e quanto à iniciativa, a propositura encontra respaldo no art. 27, I e III, c/c o art. 14, VII, inc. "b", item 3.



Observa esta Procuradoria que a iniciativa da Mesa Diretora deste Legislativo está em consonância com a iniciativa do Chefe do Executivo, por meio do Projeto de Lei n.º 13.591/2021, que concede o mesmo reajuste aos servidores daquele Poder, e prevê, em seu art. 5.º, que em 2022 a data-base para o reajuste do funcionalismo municipal, prevista na Lei 7.270, de 22 de abril de 2009, excepcionalmente é antecipada de 1º de maio para 1.º de janeiro. A simetria no índice de reajuste e na data-base entre as iniciativas de Executivo e Legislativo atende ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Ressalta este órgão técnico que o presente projeto de resolução, por força do que dispõe o § 2º do art. 200 do Regimento Interno da Edilidade, em interpretação teleológica, não poderá tramitar em regime de urgência.

**DAS COMISSÕES:**

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inc. I do art. 139 do RI, sugerimos a oitiva das Comissões de Finanças e Orçamento e de Saúde, Assistência Social e Previdência.

do art. 44, L.O.M.).

*[Handwritten signature]*  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

*[Handwritten signature]*  
**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Anni G. Satsala**  
Estagiária de Direito

**Gabryela Malaquias Sanches**  
Estagiária de Direito

**QUÓRUM:** maioria absoluta (letra "a" do § 2º

Jundiaí, 24 de novembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

*[Handwritten signature]*  
**Gabriely Alves Barberino**  
Estagiária de Direito

*[Handwritten signature]*  
**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.595

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 847**, da **MESA DIRETORA**, que reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1.º de janeiro de 2022.

**PARECER**

A propositura ora em análise encontra sua justificativa às fls. 03, e, do ponto de vista desta Comissão, temos que está totalmente revestida da condição de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa da Mesa Diretora (art. 27, I, III e V, c/c art. 14 da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como os benefícios de aposentadoria, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Isto posto, consignamos nosso voto favorável a sua tramitação.

APROVADO  
25/11/2021

Sala das Comissões, 24-11-2021

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Veto Oeste"

**ENG.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO 87.595**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 847**, da **MESA DIRETORA**, que reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1º de janeiro de 2022.

**PARECER**

Objetiva-se com a presente propositura reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como os benefícios de aposentadoria, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.


Sob o aspecto de análise desta Comissão, diante da informação de regularidade do projeto, pela Diretoria Financeira da Casa, de que atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, opinamos **favoravelmente** ao tema.


É o parecer.

Sala das Comissões, 24-11-2021.

APROVADO

25/11/2021

  
**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
"Kachan Júnior"  
Relator

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"  
Presidente

  
**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
"Val Freitas"

  
**LEANDRO PALMARINI**

  
**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA      PROCESSO Nº 87.595

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 847**, da **MESA DIRETORA**, que reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1º de janeiro de 2022.

### PARECER

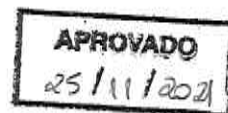
A presente proposição concretiza o objetivo da MESA DIRETORA de reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, no valor de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, e, para tanto, busca o imprescindível aval do Plenário nesse sentido.

Pela ótica desta Comissão, entendemos que a medida se faz necessária consoante argumentos contidos na justificativa (fls. 03 e 04), e nesse sentido acolhemos a proposta em seus termos. Quanto à análise financeira acerca da propositura, vislumbramos da leitura de sua conclusão que a proposta está em observância às normas legais pertinentes.

Então, relativamente ao exame desta Comissão, estamos conscientes de que o projeto está revestido do melhor intuito, motivo pelo qual votamos favorável à sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24-11-2021



  
**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vektor Oeste"

  
**MADSON HENRIQUE**

  
**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**





**RESOLUÇÃO Nº 608, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*(Mesa Diretora)*

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como os benefícios de aposentadoria, serão reajustados no valor correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PUBLICAÇÃO**  
02/12/21  




**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 847**

**Juntadas:**

fls. 02 a 04 em 22/11/2021 t.  
Fl. 5/10 em 23/11/2021 Lucas r. l.;  
fls. 11 e 12 em 24/11/2021 @lu;  
fls. 13 a 15 em 29/11/2021 J. P.  
fls 16 em 2/12/21 Jere

**Observações:**